

Prefeitura Municipal da
Glória do Goitá

Palácio Djalma Souto Maior Paes

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

ESTADO DE PERNAMBUCO.

**NOVO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE
VAGAS EM CARGOS PÚBLICOS DE DIVERSOS NÍVEIS**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2008

O Município de Glória do Goitá - PE, com sede de governo sita à Praça Cristo Redentor, 08 – Centro, Glória do Goitá, Estado de Pernambuco torna pública a retificação do Edital 001/2008, para o pronto atendimento das recomendações do TCE/PE, de acordo com o Of. TCE/GC-01 nº. 155/2008 de 23 de setembro de 2008 e PETCE 62866/08 de 23 de setembro de 2008, conforme a seguir:

1. Amplia a redação do subitem 4.1, do Edital 001/2008, página 02: Art. 97, inciso IV, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, ficam reservados o percentual de 3% (três por cento) e o mínimo de uma vaga, para provimento por pessoa portadora de deficiências, observando-se a habilitação técnica e outros critérios previstos em edital público.

1.1. Amplia as vagas para portadores de deficiência para os seguintes cargos:

Descrição do Cargo	Nº. de Vagas
Técnico em Imobilização Ortopédica	01
Agente Comunitário de Saúde - ACS	01
Coveiro	01

1.2. Ficam mantidas as vagas estabelecidas para portadores de deficiência contida na tabela do Edital 001/2008, página 25.

2. Complementa o subitem 6.4.7. do Edital 001/2008, página 06, estabelece os seguintes critérios para aqueles Candidatos que se declararem pobres em conformidade com a Lei 7.115/83 e a Lei 1.060/50, o Candidato deverá apresentar: a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página que contem seus dados e última página das anotações de emprego, b) emitir uma "Declaração Expressa de Pobreza" datada e assinada pelo Candidato e anexar uma c) "Conta de Energia Elétrica com Tarifa Social", expedida em seu nome ou com endereço idêntico ao informado em sua Ficha de Inscrição. Estes documentos deverão ser anexados à Ficha de Inscrição (para àqueles) que realizarem suas inscrições de modo presencial ou por procuração e para aqueles que as fizerem de modo on-line deverão enviá-la para o seguinte endereço: Av. Getúlio Vargas, 169, sala 02, São José, Carpina – PE, CEP 55.819-110, através de AR (Aviso de Recebimento) ou SEDEX, serviço oferecido pelos Correios, de acordo com a conveniência do Candidato, com data limite de envio até 06 de outubro de 2008 ou ainda no protocolo do prédio Sede da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, situado na Praça 11 de novembro, 88, centro, Glória do Goitá/PE

2.1. Qualquer inveracidade constatadas nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da isenção/inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se às penalidades previstas em Lei.

Prefeitura Municipal da Glória do Goitá

Palácio Djalma Souto Maior Paes

3. O Laudo Médico de que trata o subitem 6.10.1, página 07 do Edital 001/2008, poderá ser entregue pelo Candidato, anexada à Ficha de Inscrição (para àqueles) que realizarem suas inscrições de modo presencial ou por procuração e para aqueles que as fizerem de modo on-line deverão enviá-lo para o seguinte endereço: Av. Getúlio Vargas, 169, sala 02, São José, Carpina – PE, CEP 55.819-110, através de AR (Aviso de Recebimento) ou SEDEX, serviço oferecido pelos Correios, de acordo com a conveniência do Candidato, ou ainda no protocolo do prédio Sede da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, situado na Praça 11 de novembro, 88, centro, Glória do Goitá/PE, com data limite de envio até 06 de outubro de 2008.

4. Amplia a redação do subitem 11.1.2, página 14 do Edital 001/2008, O candidato que não estiver satisfeito com o resultado preliminar apresentado, poderá interpor recurso contra o resultado preliminar nos dias **13 e 14 de novembro de 2008**. O Resultado Preliminar (Nota Final), que compreende Nota da Prova Escrita apurada pelo Candidato mais a Nota da Prova de Títulos, conforme fórmula descrita na página 15, subitem 12.1, poderão interpor seus recursos contra o Resultado Preliminar (Nota da Prova Escrita ou Nota da Prova de Títulos ou de ambas as notas apuradas), através de recurso próprio (ver formulário no anexo V) solicitando a revisão da mesma. Os recursos poderão ser entregues de modo presencial **no protocolo do prédio Sede da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, situado na Praça 11 de novembro, 88, centro, Glória do Goitá/PE**, no horário de 8h às 13h (horário local), dirigido à Banca Examinadora/Comissão de Concurso, do Concurso Público ou enviados para o seguinte endereço: Av. Getúlio Vargas, 169, sala 02, São José, Carpina – PE, CEP 55.819-110, através de AR (Aviso de Recebimento) ou SEDEX, serviço oferecido pelos Correios, de acordo com a conveniência do Candidato, com data limite de envio até o dia 14 de novembro de 2008.

5. Amplia a redação do subitem 9.9.1., página 11 do Edital 001/2008, Os Gabaritos Oficiais Preliminares, bem como as Provas de cada Cargo serão publicados até o dia **27 de outubro de 2008**, no site: www.asperhs.com.br, de acesso livre a todos os Candidatos.

6. Havendo Candidatos com Notas Finais em nível de empate, (àqueles com idade igual ou superior a 60 anos) observar-se-á o que estabelece a Lei nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) - parágrafo único – O primeiro critério de desempate em Concurso Público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

6.1. Amplia a redação dos subitens 12.4.1.7 e 12.4.1.8, página 16 do Edital 001/2008, O sorteio, caso seja necessário será em horário e local a ser divulgado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE, através de Edital e os candidatos e interessados que assim o desejarem, poderá observar o mesmo, sendo ainda acompanhado e auditado por auditores independentes devidamente qualificados.

7. Amplia a redação do subitem 13.1. do Edital 001/2008, página 16: O candidato aprovado e classificado para as vagas existentes de acordo com o Anexo II deste Edital, obedecendo à ordem de classificação, bem como aos critérios de conveniência e oportunidade, será nomeado e convocado através de Edital afixado nos quadros de aviso da Prefeitura para exame médico e posse, bem como serão comunicados através de AR (Aviso de Recebimento) ou Telegrama de modo que o Candidato tome conhecimento de sua convocação.

8. Amplia a redação do subitem 14.2, do Edital 001/2008, página 17, Os candidatos serão informados sobre o resultado final do presente Concurso Público no endereço www.asperhs.com.br e no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ e através de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Prefeitura Municipal da
Glória do Goitá

Palácio Djalma Souto Maior Paes

9. Todos os Documentos envolvidos neste Novo Concurso Público (Fichas de inscrições, boletos de pagamentos das taxas de inscrições, provas, folhas de respostas, gabaritos, entre outros) serão arquivados em envelopes lacrados por um período de 10 (dez) anos, a contar da data de homologação do mesmo.

10. Retifica o anexo IV, subitem 2.1, página 38 do Edital 001/2008

Grupo	Provas		Quantidade de Questões		Máximo de Pontos na Prova Escrita	Máximo de Pontos na Prova de Títulos	Nota Máxima Final / Mínimo para Aprovação Final
	Prova Escrita	Prova de Títulos					
	Múltipla Escolha	Total de questões					
01	■	■	40	40	90	10	100/45
02	■	■	40	40	90	10	100/45
03	■	■	40	40	90	10	100/45
04	■	■	40	40	90	10	100/45
05	■	□	40	40	100	n.a.	100/50
06	■	□	40	40	100	n.a.	100/50
07	■	■	40	40	90	10	100/45
08	■	□	40	40	100	n.a.	100/50
09	■	□	40	40	100	n.a.	100/50
10	■	□	40	40	100	n.a.	100/50
11	■	□	40	40	100	n.a.	100/50
12	■	□	40	40	100	n.a.	100/50

Legenda:

■ - Sim;
□ - Não;
n.a. - Não se aplica.

11. Anexo V – Critérios para Avaliação de Títulos

Nível Superior – Grupos 01, 02, 03 e 04 – alínea “h” e Nível Médio – Grupo 07, alínea “g” – “Estabilidade no serviço público na forma da Constituição Federal (§ 1º, art. 19 Disp. Transitórias)” – Este dispositivo só se aplica aos Candidatos que concorrem aos mesmos Cargos que são excepcionalmente estabilizados, na Prefeitura Municipal de Glória do Goitá – PE, não se aplicando aos Candidatos que mesmo tendo tal estabilidade concorre a outro Cargo.

12. Ficam mantidas as demais regras contidas no Edital 001/2008.

Glória do Goitá/PE, 24 de setembro de 2008.

ZENILTO MIRANDA VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL